

**PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso I, alíneas “d” e “g” e §1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO o Ato nº 1.754 - NM, publicado na Edição nº 5.995 do Diário Oficial do Estado, de 27 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, através do OFÍCIO Nº 9/2022/GABSEC (SGD: 2022/25009/000590),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 36, de 29 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.819, do Diário Oficial do Estado, de 31 de março de 2021:

a) Titular: LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL, em substituição a Cristhyane Maria de Neiva Mariano;

b) Suplente: CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, em substituição a Helder Francisco dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 10/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando os laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 04/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.025, de 08 de fevereiro de 2022, que concedeu indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais da saúde, na forma especificada a seguir:

**Onde se lê:**

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR	
CRISTIANA CLEIA QUITAISKI	1156675	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HRPALSM	RETORNO DE LICENÇA MÉDICA	MÉDIO	31/08/2021
MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOSREFGUR	RETORNO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	MEDIO	01/10/2021
EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	852720	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.HGPDFA	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO	24/02/2021 A 31/08/2021

**Leia-se:**

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR	
CRISTIANA CLEIA QUITAISKI	1156675	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HRPALSM	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	13/09/2021
MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.DIGEHE	RETORNO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	MEDIO	01/10/2021
EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	852720	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HIPDHR	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO	24/02/2021 A 31/08/2021

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 11/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando os laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 14/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que concedeu indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais da saúde, na forma especificada a seguir:

**Onde se lê:**

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR	
GLEDIA PEREIRA LARROQUE	807403	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	INICIAL	MÍNIMO	11/06/2021
LEONARDO PAZ DA SILVA	376799	2	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	INICIAL	MÍNIMO	13/07/2021
MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	98464087	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	11/06/2021
WILLIAM GILVANDER PASSOS	215676	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	11/06/2021

**Leia-se:**

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR	
GLEDIA PEREIRA LARROQUE	807403	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	INICIAL	MÍNIMO	15/02/2021
LEONARDO PAZ DA SILVA	376799	2	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	INICIAL	MÍNIMO	23/02/2021
MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	98464087	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	24/02/2021
WILLIAM GILVANDER PASSOS	215676	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDDFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	15/02/2021

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 132/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue: